



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 2.009/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

**“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 29 de março de 2024 é feriado em virtude da “Sexta-Feira Santa”, ou “Sexta-Feira da Paixão”, data santificada pelos cristãos;

**CONSIDERANDO** que a maior parte das repartições públicas não funciona no dia que antecede o referido feriado, tendo em vista que a população por tradição religiosa também reverencia a denominada “Quinta-Feira Santa”,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1.º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024.

**ARTIGO 2.º** - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

**ARTIGO 3.º** - Caberá as autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de março de 2024.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)